



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1898

DE 08 de junho de 2012.

**“AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O povo do município de Illicínea – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 203.000,00 (duzentos e três mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Departamento de transportes e serviços

Sub-unidade: 04 – setor de obras publicas

26.452.1502.3.014 – Pavimentação asfáltica de vias publicas


4490.51.00 – (168) – obras e instalações.....R\$ 203.000,00

Fonte: 01.24 – transferência de convênio não relacionados a educação, a saúde nem a assistência social.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 08 de junho de 2012.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

